



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº : 58659/17

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

INTERESSADO : RICARDO ENDRIGO

ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº: 1145/17

EMENTA: *Registro de índice de pessoal.*

Informamos que, em atendimento ao determinado no item IV do Acórdão 4235/17 - Primeira Câmara (peça 62), efetuamos o registro do índice de 54,13% (cinquenta e quatro vírgula treze por cento) para a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, relativo ao período de apuração encerrado em 30/06/2016.

Diante do exposto, podem os autos serem apensados à Prestação de Contas Anual do Município, em atendimento ao supracitado Acórdão.

COFIM, em 29 de novembro de 2017.

Ato emitido por:

Edson Luiz de Moura – Analista de Controle – matrícula 51.126-9

Encaminhe-se a **Diretoria de Protocolo**, para apensamento as contas municipais, em atendimento ao item II, do Acórdão 4235/17-S1C.

Ato encaminhado por:

EDNILSON DA SILVA MOTA – Coordenador – matrícula 51.239-7



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte: SIMAM.Agf.IndicePessoalPlenario

mPessoa	idPessoa	nrBimestre	nrExercicio	cdTipoAt	nrAt	nrAnoAt	sgUnidAd	percApurado	percDeterminado	nrUsuario	dtUltimaAlteracao
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	12395	3	2016	ACO	4235	2017	S1C	56.50	54.13	511269	29/11/2017 19:11